



PROC. Nº 0353/22
PLL Nº 195/22

LEI Nº 13.322, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina Olavo de Carvalho o logradouro público cadastrado conhecido como Rua de Pedestres Quatro Mil e Seis, localizado no Bairro Nonoai.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que me obrigam os §§ 3º e 7º do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a Lei nº 13.322, de 05 de dezembro de 2022, como segue:

Art. 1º Fica denominado Olavo de Carvalho o logradouro público cadastrado conhecido como Rua de Pedestres Quatro Mil e Seis, localizado no Bairro Nonoai, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 DE MARÇO DE 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador(a)**, em 20/03/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Presidente**, em 25/03/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

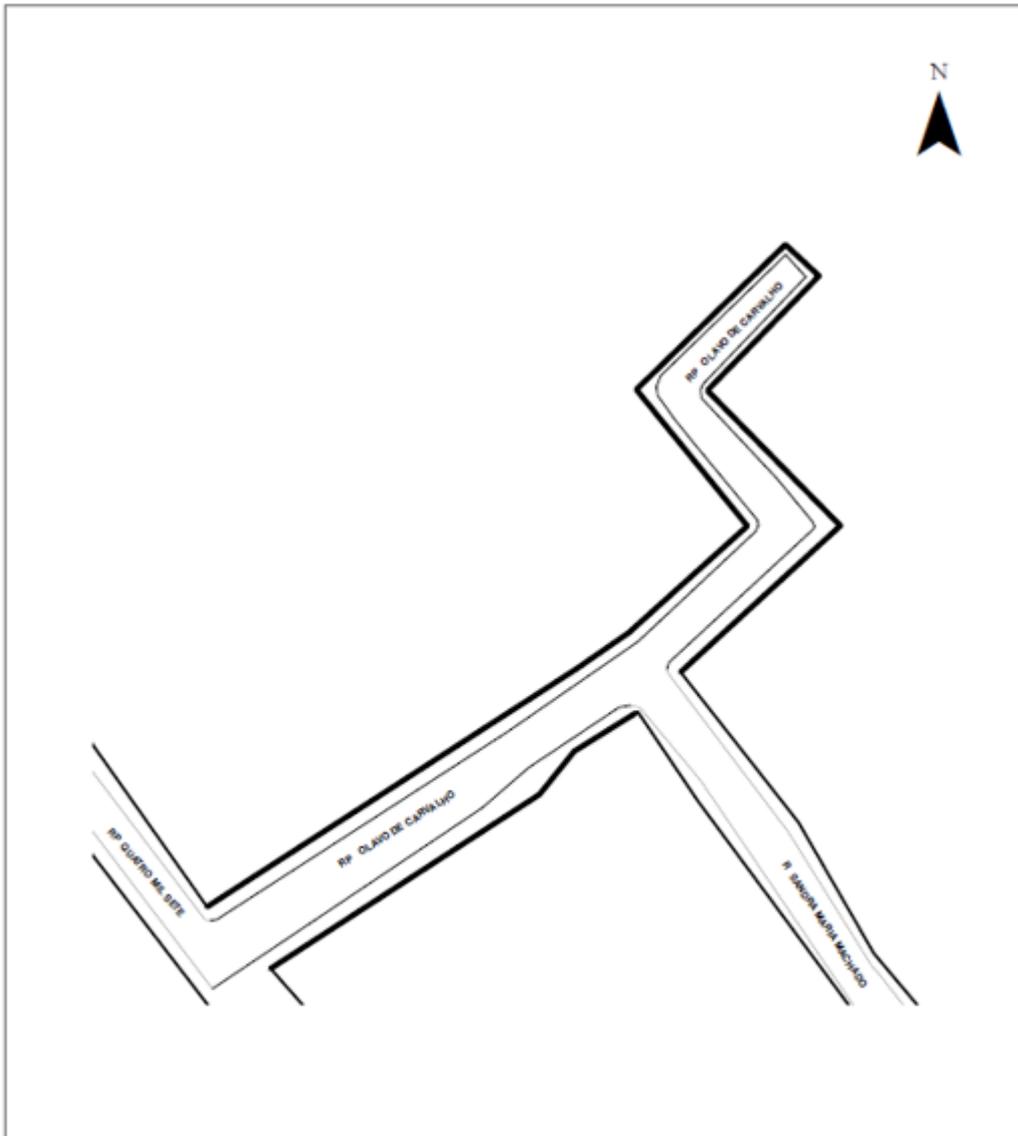


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0715797** e o código CRC **8680D425**.

ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE



PRESIDENTE DA CMPA: Idenir Cecchim

Esta planta é parte integrante da Lei 13.322

Processo: 24.0.000020943-7

Data: 05.12.2022